Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 167/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar 10 (dez) dias de FÉRIAS da servidora efetiva, Sra. ADRIANA PINHEIRO, Auxiliar de Legislativo, matricula 013, lotada no Setor Administrativo, a partir de 18 a 27 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2024, conforme processo administrativo nº 1127/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 168/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. MONICA SILVANA MELLO BARBOSA, Auxiliar Legislativo, matricula 011, a partir de 02 a 21 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024, conforme processo administrativo nº 1130/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 169/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matricula 007, a partir de 02 a 21 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024, conforme processo administrativo nº 1131/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 178/2024

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 002/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2024.
AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ
Considerando a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos nº 0809708-89.2024.8.19.0068.
Considerando a adesão das assinaturas necessárias para a instauração da Comissão Especial de Inquérito, lida e debatida em sessão plenária do dia 02/12/2024;
Considerando que também na sessão plenária do dia 02/12/2024, restou definido ainda, o Presidente, Relator e Membro para composição da referida Comissão;
A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Especial de Inquérito - CEI n° 02/2024, com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução nº095/2005, no intuito de apurar possível quebra de decoro parlamentar por parte do Exmo. Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, conforme determinação exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio das Ostras, nos autos nº 0809708-89.2024.8.19.0068.

Art. 2º - A composição da referida Comissão de Inquérito ficará estabelecida na seguinte forma:

Presidente – Ver. João Francisco de Souza Araújo;
Relator – Ver. Rogério Belém da Silva;
Membro – Ver. Sidnei Matos Filho.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento dos autos pelo Presidente da Comissão.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 329/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE INSTITUA O ABONO NATALINO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo a valorização e o reconhecimento pelos serviços desempenhados em benefício da população.
Desta forma, considerando os esforços e comprometimentos dos servidores, se requer o pagamento pecuniário para que possam ter um Natal e final de ano mais digno e próspero com os respectivos familiares.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2024.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

André dos Santos Braga Vereador - Autor

João Francisco de Souza Araújo Vereador-Autor

Leonardo de Paula Tavares Vereador-Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador-Autor

Paulo Fernando Carvalho Gomes Vereador-Autor

Ronald Medeiros Batista
Vereador – Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes Vereador-Autor

Rogério Belém da Silva Vereador-Autor

Sidnei Mattos Filho Vereador-Autor

Rafael Pereira dos Santos Vereador-Autor

Uderlan de Andrade Hespanhol Vereador-Autor

Joelson Vinícius Horato do Carmo Vereador-Autor

